

Prémio HITACHI em Análise e Integração de Dados
2022/2023 – 2023/2024
Regulamento

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem o melhor grupo da Unidade Curricular de Análise e Integração de Dados do Departamento de Engenharia Informática do IST nos anos letivos de 2022/2023 e 2023/2024.

Artigo 2º

Destinatários e condições de candidatura

Os candidatos ao Prémio Hitachi em Análise e Integração de Dados serão todos os estudantes do IST formalmente inscritos na disciplina de Análise e Integração de Dados (AID) e avaliados na componente contínua da disciplina, concretamente os grupos formados para a realização de trabalhos e projetos laboratoriais.

Não serão permitidas novas formações de grupos (com elementos de grupos distintos na fase curricular), mas um grupo poderá participar, mesmo que alguns dos seus elementos não pretendam concorrer ao prémio.

Artigo 3º

Critérios de seleção

As equipas serão seriadas de acordo com a sua classificação final obtida na componente de avaliação contínua da disciplina, nos seguintes termos:

- Serão selecionados para apresentação perante o júri da empresa um mínimo de 3 e um máximo de 5 grupos, de entre os 10 melhores grupos de acordo com a classificação obtida;
- Os grupos selecionados serão convidados a fazer uma apresentação sobre o projeto realizado no âmbito da disciplina;
- Será definido o dia para as apresentações perante o júri do prémio, a decorrer após a conclusão da parte letiva da disciplina.;
- Os grupos apresentam o seu trabalho perante a empresa pela ordem do número de grupo e sem que o júri conheça a classificação curricular;
- Todos os membros do grupo que estiveram envolvidos na realização do trabalho e pretendam candidatar-se ao prémio deverão participar ativamente nessa apresentação.

- Nas 72h seguintes à sessão de apresentação, o júri informa sobre o grupo que receberá o prémio de mérito.
- A cerimónia de entrega do prémio será agendada em consonância com o calendário de eventos, cerimónias e/ou outras celebrações, a ter lugar no IST durante o ano letivo correspondente

Artigo 4º

Júri

Na edição de 2022/2023 o júri deverá ser composto por:

- O Docente responsável pela Unidade Curricular
- Outro Docente não envolvido na disciplina a designar pelo IST
- Um representante da Empresa

As decisões do júri serão tomadas com base em princípios de boa fé e de não-discriminação, e não são passíveis de recurso ou reclamação. O mérito reconhecido pelo júri e o desempenho académico obtido na disciplina podem não ser coincidentes.

Lisboa, 19 de setembro de 2022.